



Processo 73.752

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI N.º 11.888***

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DO METALÚRGICO**” (semana de 28 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DO METALÚRGICO**”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 28 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e quinze (13/10/2015).

***JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - “Tico”***  
*Presidente em Exercício*